

**AO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Autos n.º 5041218-41.2026.8.08.0024

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba/PR, no endereço constante no rodapé, representada por seus sócios Alexandre Correa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515, e Ricardo Andraus, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 31.177, nos autos da Recuperação Judicial supracitada, em que são Requerentes as empresas **VERONA IMOBILIÁRIA E CORRETORA LTDA, ABBEY CONSTRUTORA LTDA e LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por meio da r. decisão do Id. 105772110, este d. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial, bem como determinou a esta Administradora Judicial que: **(i)** firme o termo de compromisso nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso aceite a nomeação, com a imediata assunção de suas funções e deveres, na forma do artigo 22, I e II, da LRF; **(ii)** informe ao Juízo a situação das recuperandas, no prazo de 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n.º 11.101/05, bem como apresente os relatórios mensais de atividades das recuperandas; **(iii)** fiscalize a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas; e **(iv)** apresente sua proposta de honorários.

1

Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 – Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009



Intimada, esta Administradora Judicial passa a se manifestar no que segue.

I – ACEITE DA NOMEAÇÃO E JUNTADA DO TERMO DE COMPROMISSO

A Administradora Judicial honrosamente **aceita o encargo** que lhe foi atribuído.

Informa, ainda, que dará cumprimento fiel ao encargo para o qual foi nomeada, bem como a todos os deveres previstos no art. 22 e nos demais dispositivos da Lei n.º 11.101/2005, colocando-se à disposição dos credores e de todos os interessados no horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira: i) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, ii) pelo e-mail rjgrupoverona@credibilita.adv.br, iii) mediante agendamento, via Zoom, ou, ainda, iv) presencialmente, também mediante agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR, conforme determinam as alíneas “k” e “l” do inciso I do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005.

Aponta que as informações acerca do projeto poderão ser consultadas pelo sítio eletrônico www.credibilita.com.br, clicando na aba “Processos” e, depois, no nome “Grupo Verona” ou na logomarca da empresa, permanecendo à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

II – DILIGÊNCIAS E RELATÓRIOS



Conforme determinação da r. decisão que deferiu o processamento da presente Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial declara ciência da r. decisão, requer a juntada do termo de compromisso assinado e informa que apresentará os relatórios consignados no tópico “a.2” no prazo assinalado.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial aceita o encargo, requer a juntada do termo de compromisso assinado (Id. 105898686), informa que atenderá às demais determinações do comando judicial no prazo assinalado, colocando-se à disposição deste d. Juízo para o fiel cumprimento de suas funções.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória, 4 de setembro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





04/09/2026

Número: **5041218-41.2026.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **01/09/2026**

Valor da causa: **R\$ 64.755.731,50**

Assuntos: **Administração judicial, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LOCKIN LOCACAO - EIRELI - EPP (REQUERENTE)		THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE (ADVOGADO) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) MARIA VICTORIA ETEFENONI FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
CONSTRUVISION REFORMA E CONSTRUCOES LTDA - ME (REQUERENTE)		THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE (ADVOGADO) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) MARIA VICTORIA ETEFENONI FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
VERONA IMOBILIARIA E CORRETORA LTDA (REQUERENTE)		THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE (ADVOGADO) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) MARIA VICTORIA ETEFENONI FINAMORE SIMONI (ADVOGADO) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)			
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)			
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)			
MUNICIPIO DE GUARAPARI (CREDOR)			
MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY (CREDOR)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
105898686	02/09/2026 17:06	Outros documentos	Outros documentos





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone: (27) 3134-4721/4713 // e-mail: 1 falencia - vitoria @ tj.es . jus . br

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 5041218-41.2026.8.08.0024

LOCKIN CONSTRUTORA LTDA, ABBEY CONSTRUTORA LTDA e VERONA IMOBILIÁRIA E CORRETORA LTDA

Aos 2 dias do mês de setembro de 2026, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Recuperação Judicial e Falência do Juízo de Vitória- ES, foi confeccionado e juntado aos autos o presente Termo de Compromisso, à ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 38.515, representante de **Credibilita Administradora Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.263/0001-10, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Iguaçu, nº 2820, Conj 1001, bairro Agua Verde, telefone: (41) 3242-9009, e-mail: contato@credibilita.adv.br, nomeada para exercer o encargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL na Recuperação Judicial das sociedades empresárias Lockin Construtora Ltda** (CNPJ 15.600.848/0001-29), **Abbey Construtora Ltda** (CNPJ 07.682.190/0001-13) e **Verona Imobiliária e Corretora Ltda** (CNPJ 37.183.354/0001-29), tudo conforme pronunciamento jurisdicional acostado no ID 105772110 dos autos 5041218-41.2026.8.08.0024.

A nomeada presta neste momento, em observância ao disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios das empresas recuperandas, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades.

A nomeada, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo aos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art. 32 da Lei 11.101/05.

E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim, Mateus Egídio Miranda Pimentel, Estagiário Conciliador, Mat.: 5198445.



Assinado eletronicamente por: MATEUS EGIDIO MIRANDA PIMENTEL - 02/09/2026 17:06:35
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2609021706357220000099614923>
Número do documento: 2609021706357220000099614923

Num. 105898686 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - 04/09/2026 21:35:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2609042135457010000099822460>
Número do documento: 2609042135457010000099822460

Num. 106128229 - Pág. 2

MARCOS PEREIRA SANCHES

Juiz de Direito

ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO

em representação à Credibiltà Administradora Judicial



Assinado eletronicamente por: MATEUS EGIDIO MIRANDA PIMENTEL - 02/09/2026 17:06:35
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090217063572200000099614923>
Número do documento: 26090217063572200000099614923

Num. 105898686 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - 04/09/2026 21:35:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26090421354570100000099822460>
Número do documento: 26090421354570100000099822460

Num. 106128229 - Pág. 3